

ATA N.º 28

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

A um dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

XIII EDIÇÃO DA FEIRA TERRAFLOR – FEIRA DE PRODUTOS E SABORES DE VILA FLOR DE 2016 – PROPOSTA DE PROTOCOLO, ORÇAMENTO E REGULAMENTO GERAL DA FEIRA: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Proposta do **Protocolo de Cooperação** entre o Município de Vila Flor, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a DESTAQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, referindo que a Câmara Municipal de Vila Flor, considerando o êxito alcançado nas edições anteriores da **TERRAFLOR – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor**, pretende dar continuidade ao certame, fixando a data de 21 a 24 de agosto de 2016, para a realização da sua **XIII Edição**. Para tal, nomeia a Comissão Organizadora do evento, bem como a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor para suporte jurídico desta edição da Feira. -----

Neste sentido, promove-se a realização da **XIII Edição da “TERRAFLOR” – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor**, cujo objetivo é, mais uma vez, a divulgação das potencialidades económicas e socioculturais da região, bem como dinamizar o intercâmbio empresarial e a sensibilização da sociedade civil local, para a necessidade da assunção dos futuros eventos. -----

Presente, também para aprovação, o **Orçamento** da **XIII Edição da Feira TerraFlor / 2016**, no valor de **45.411,12 €** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e doze cêntimos) e o **Orçamento** da **Festa 2016**, no valor de **87.950,00 €** (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta euros), totalizando o montante de **133.361,12 €** (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um euros e doze cêntimos). -----

Por último, é presente para aprovação pelo Executivo Municipal, o **Regulamento Geral da XIII Feira TerraFlor – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor 2016**. -----

– O Senhor Vereador Rui Pedro Pereira Machado, solicita um esclarecimento

relativamente à Comissão Organizadora da Feira TERRAFLOR – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor 2016, nomeadamente quanto à integração do Senhor Camilo Carvalho na Comissão Organizadora da Feira, como sendo o único produtor que a integra, não havendo mais nenhum produtor do Concelho nesta Comissão. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, respondeu que não vê qualquer motivo para a exclusão do Senhor Camilo Carvalho da Comissão Organizadora da Feira, uma vez que tem integrado as Comissões Organizadoras da Feira TERRAFLOR desde sempre, desde a altura em que esta organização era muito difícil. Informou, ainda, que não foi o próprio a tratar do assunto, tendo sido a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, mas que não discorda da Comissão. -----

Deliberado, com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Rui Pedro Pereira Machado, por discordarem dos pontos referentes à Comissão Organizadora da Feira e pela sua localização, aprovar a Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Flor, a Associação Cultural e recreativa de Vila Flor e a DESTAQUE – Associação para o desenvolvimento da Terra Quente. -----

Deliberado, também com três votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Rui Pedro Pereira Machado, pelos motivos supramencionados, aprovar o Orçamento e o Regulamento Geral da XIII Edição da “TERRAFLOR” – Feira de Produtos e Sabores de Vila Flor 2016. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

COMISSÃO DE FESTAS DE SAMÕES – FESTIVIDADE EM HONRA DE SÃO BRÁS – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas: -

Presente Ofício, datado de 25 de julho de 2016, solicitando isenção do pagamento de taxa da Licença Especial de Ruído, para a Festividade em Honra de São Brás, na localidade de Samões, para os próximos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2016, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, de 28 de julho de 2016, refere que de acordo com os números 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais informa que, considerando tratar-se da Festividade da população da localidade de Samões e de uma manifestação popular em Honra de São Brás, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do artigo 7.º), poderá isentar o requerente do pagamento de taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica, conforme o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

COMISSÃO DE FESTAS DE ROIOS – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -

Presente Ofício, datado de 07 de julho de 2016, solicitando isenção do pagamento de taxa da Licença Especial de Ruído e de direitos de autor em nome do Município, para a

Festividade em Honra de Nossa Senhora das Graças, na localidade de Roios, para os próximos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2016, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, de 28 de julho de 2016, refere que nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção do pagamento de taxas relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Mais informa que, considerando tratar-se de uma festividade popular de uma localidade do Concelho de Vila Flor – Roios, com carácter religioso, já que é em honra de Nossa Senhora das Graças, e visto que estas Festas são normalmente organizadas por Comissões de Festas, constituídas por residentes da respetiva localidade, sem fins lucrativos, a Técnica Superior é de opinião que a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8 do artigo 7.º), caso assim o entenda, poderá isentar o requerente do pagamento da respetiva taxa nos termos solicitados. -----

Por último, a Técnica Superior informa que, quanto à Licença de Direitos de Autor, esta não é da competência do Município. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica, conforme o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – Pedido de Autorização de Ocupação da Via Pública – FEIRA DA SAÚDE: -

Presente Email, datado de 26 de julho de 2016, da “*Acústica Médica*”, com sede em Oeiras, líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efetuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos. Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a “*Acústica Médica*” está a levar a cabo, uma **Campanha Nacional da Feira da Saúde, com rastreios totalmente gratuitos ao Colesterol, Glicémia, Tensão Arterial e Auditivo**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados, juntamente com um(a) enfermeiro(a). Neste âmbito, a “*Acústica Médica*” solicita autorização para ocupação da via pública para realização de um rastreio auditivo gratuito, no Jardim junto à Junta de Freguesia, das 09h00 às 18h00 do dia **28 de julho de 2016**, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, de 27 de julho de 2016, refere que de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, a ocupação da via pública está sujeita ao pagamento de taxas previsto na respetiva Tabela, podendo haver lugar à isenção relativa a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais). Mais refere o Assistente Técnico, que considerando os pressupostos enunciados, e por se tratar de um rastreio auditivo à população de Vila Flor, caso seja entendido que o facto é de manifesto e relevante interesse por estar a facultar à população de Vila Flor um rastreio auditivo gratuito, num período em que as dificuldades económicas se acentuam cada vez mais, poderá a Câmara Municipal isentar o requerente do pagamento de taxas nos termos solicitados e com os fundamentos supra invocados. -----

Presente o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 27 de julho de 2016, de autorização da isenção do pagamento das taxas,

para ratificação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 27 de julho de 2016.** -----

BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL – AUDITORIO’ S: -

Presente Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datada de 27 de julho de 2016, referindo que de acordo com o Contrato de Concessão de Exploração outorgado a 13 de fevereiro de 2001, com as alterações introduzidas pelo aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração datado de 10 de outubro de 2010 e deliberação da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2014, que autorizou a prorrogação da concessão de exploração, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Caderno de Encargos, a concessão de exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural – “AUDITORIO’ S”, terminou a 29 de fevereiro de 2016. -----

Em requerimento, datado de 25 de julho de 2016, a concessionária solicita a nomeação de uma Comissão de Vistoria a fim de entregar o espaço. De referir, que os equipamentos a considerar constam do artigo 3.º do Caderno de Encargos e dos descritos no requerimento da concessionária, datado de 15 de novembro de 2013, por força do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Caderno de Encargos. -----

Assim, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, é de opinião que deverá ser nomeada uma Comissão para verificação dos equipamentos que constam da Lista anexa e posterior receção das respetivas chaves do referido espaço. – **Deliberado, por unanimidade, nomear a seguinte Comissão de Vistoria para receção do Bar de apoio ao Centro Cultural:** -----

- **Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior;** -----
- **António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal;** -----
- **Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira, Assistente Técnico;** -----
- **João Alberto Correia, Técnico Superior;** -----
- **Susana Alexandra Neves Mesquita, Técnica Superior.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.846.162,49** (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **57.000,00 €** (cinquenta e sete mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 57.000,00 €** (cinquenta e

sete mil euros). -----

XI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *10.^a Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de **66.000,00 €** (sessenta e seis mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10.^a Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros).** -----

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE ACÇÃO SOCIAL: -

APOIO A CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA FREQUÊNCIA DE CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS – CAO: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 27 de julho de 2016, referindo que em relação ao assunto supramencionado e à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Mirandela solicita ao Município a cedência de transporte para frequência de CAO – Centro de Atividades Ocupacionais a cidadãos residentes no Concelho, portadores de deficiência. Neste momento, são apenas dois os utentes daquela resposta social, que são residentes neste Concelho: um viaja diariamente de Candoso para o CAO em Mirandela e vice-versa e o segundo está acolhido em lar residencial da mesma instituição, viajando apenas ao fim de semana de Mirandela para Vila Flor e vice-versa, sendo o calendário de funcionamento do CAO com início a 01 de setembro de 2016 e término a 31 de julho de 2017, não havendo interrupções para férias durante o período mencionado. -----

A Técnica Superior acrescenta que, pese embora o facto de um dos cidadãos ser, desde sempre, utilizador de cadeira de rodas por ter mobilidade reduzida, este facto não tem representado um obstáculo ao seu transporte em veículo não adaptado. Em face do exposto, a Técnica Superior refere a importância em continuar a potenciar a inclusão social destas duas pessoas e consequentemente a sua qualidade de vida, apesar dos seus handicaps. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de transporte aos cidadãos portadores de deficiência do Concelho de Vila Flor, para frequência do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Deficiente Mental de Mirandela.** -----

Ao Aprovisionamento para abertura do referido procedimento. -----

HABITAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA – António Manuel Silva Bragança: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Morais, datada de 30 de junho de 2016, referindo que o titular do contrato de arrendamento, *António Manuel Silva Bragança*, solicitou a alteração do montante da renda da casa que habita, com base na alteração dos rendimentos / elementos do seu agregado familiar a partir de 01 de março de 2014. Face ao

exposto, a Técnica Superior informa, que a renda desta habitação social deveria ser ajustada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, passando a pagar a renda mínima no montante de **5,30 €** (cinco euros e trinta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Rosa Maria Vassalo Magalhães Gomes

Local: Lugar do Lombo, Lote 33 – Samões

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares, Lote 93 – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

Requerente: Alberto António Melo Ferreira

Local: Rua da Portela – Valbom

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

Requerente: Manuel Francisco Veloso

Local: Av. Vasco da Gama, 36 – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

Requerente: Gualter Amândio Cabeça Rodrigues

Local: Rua do Hospital – Vila Flor

Assunto: Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** ---

RECIBOS DE ÁGUA DOS CONSUMIDORES N.ºs 33360 E 33364 DE 2011: -

Presente Informação do Assistente Técnico, José Fernando Magalhães, datado de 27 de julho de 2016, referindo que o Consumidor *José António Canelas Nery*, com residência na localidade do Nabo, da União de freguesias de Vila Flor e Nabo, apresentou na referida data, no Balcão Único de Atendimento deste Município, dois recibos de água referentes ao mês de agosto de 2011 pagos ao cobrador, que se encontram no sistema informático de pagamento de água “*Por Pagar*” e já com juros acrescidos, anexando cópia dos respetivos recibos. – **O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, pediu esclarecimentos acerca do assunto em causa.** -----

Perante as dúvidas suscitadas pelo Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, declarou a sua

integral confiança na honestidade dos funcionários do serviço em questão, tendo, posteriormente, solicitado a comparência dos funcionários, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, José Carlos Martins de Carvalho e Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, os quais deram as explicações conhecidas no processo. -----

Os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Rui Pedro Pereira Machado, comunicaram que nunca, direta ou indiretamente, quiseram colocar a honestidade dos funcionários desta instituição em causa, mas que consideram que não deveria ter sido tomada a medida “cega” de emissão de recibos para todos aqueles que o sistema informático indicava em falta de pagamento, sem previamente ter sido feita a verificação na documentação existente em arquivo. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da dívida existente no sistema informático relativamente aos recibos de água n.ºs 33360 e 33364, referente a agosto de 2011. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, ausentou-se dos trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, devido à necessidade da sua presença numa reunião do Ministério da Cultura, a ter lugar no Centro Cultural de Vila Flor. -----

Pelo motivo indicado, passou a presidir à presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – FREIXIEL: -

Presente Informação, datada de 18 de julho de 2016, dos Técnicos Superiores, António Valdemar Teixeira e Camilo Cerquido, anexando projeto, mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo. Consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de *Ajuste Direto*, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **48.926,56 €** (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor e convidando as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.. -----

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar projeto, mapa de trabalhos e caderno de encargos; -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----
- c) Convidar as firmas indicadas na informação e supramencionadas; -----
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento: -----
 - António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; ----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----
 - Camilo José Cerquido, Técnico Superior. -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES:

Presente Informação, datada de 19 de julho de 2016, do Técnico Superior, António Valdemar Teixeira, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo. Consultados os serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente – DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução dos trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de *Ajuste Direto*, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de **11.200,00 €** (onze mil e duzentos euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor e convidando as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
- Bernardino Manuel Pereira; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.. -----

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar projeto, mapa de trabalhos e caderno de encargos; -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----
- c) Convidar as firmas indicadas na informação e supramencionadas; -----
- d) Nomear o seguinte Júri do procedimento: -----
 - António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; ----
 - Camilo José Cerquido, Técnico Superior. -----
 - António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 100/2007

Requerente: Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.

Local: Rua do Adão – Lote 2A – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação multi-familiar – Aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial (Telas Finais)*, cujo parecer do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datado de 28 de julho de 2016, refere não haver inconveniente na aprovação do projeto de alterações às Telas Finais. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações ao projeto de arquitetura inicial.** -----

Proc.º n.º 37/2014

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 93 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar e anexos – Pedido de concessão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 37/2014, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 03/2013, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de julho de 2016, refere que o processo está devidamente instruído e o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Autorização de Utilização.** -----

Proc.º n.º 08/2016

Requerente: Luís José Trigo Salvador

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção de Edifício de Comércio, Serviços e Habitação – Pedido de aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datado de 27 de julho de 2016, dá conta que não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 19/2016

Requerente: FUTURAGRI, LDA

Local: Lugar da carreira de Bragança – Benlhevai

Assunto: *Legalização de um armazém de substrato orgânico*, em prédio rústico, sito em Carreira de Bragança, na freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 184 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 561, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 06 de julho de 2016, dá conta que o projeto de arquitetura deverá ser completado com a estimativa orçamental e com a calendarização da obra executada. Deverão ainda ser apresentados os projetos de especialidades legalmente exigidos. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 27 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e parecer técnicos.**

Proc.º n.º 21/2016

Requerente: José Maria Carrazedo

Local: Lugar dos Dados, Lote 6 – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de uma edificação para garagem e arrumos de alfaias agrícolas – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 20 de julho de 2016, dá conta que, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º da Lei 40/2005 “*Após o decurso do período transitório, os técnico referidos nos número anteriores podem ainda prosseguir a sua atividade, nos três anos seguintes, desde que façam prova, mediante certidão emitida pela instituição de ensino superior em que constam matriculados, de que completarem, até ao final daquele período, pelo menos, 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho*”. A Técnica que subscreve o projeto encontra-se nas condições referidas e do processo não consta o certificado de matrícula na instituição de ensino superior em que se encontra matriculada. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 27 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto, acrescentando que o processo deve ser instruído com certidão emitida por instituição de ensino superior em como a projetista se encontra matriculada. Por outro lado, o Técnico Superior refere ainda, que os lotes titulados pelo Alvará de Loteamento 30/12, n.º 2/1975 se destinam exclusivamente a habitação. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e parecer técnicos.** -----

Proc.º n.º 22/2016

Requerente: Maria Manuela de Sousa Pinto de Almeida

Local: Rua dos Olmos e da Barreira, n.º 1 – Valtorno

Assunto: *Alteração e Ampliação de uma Habitação Unifamiliar – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 27 de julho de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. -----

Requerente: Resíduos do Nordeste, EIM

Local: Vale Frechoso

Assunto: *Ampliação e fornecimento de equipamento para adaptação do parque multimatérias a centro de tiragem – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 29 de julho de 2016, dá conta que tratando-se de uma ampliação de uma construção já existente, com a respetiva adaptação a centro de tiragem de resíduos, não vê inconveniente em que o projeto seja aprovado. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 29 de julho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 14/2016

Requerente: José António dos Santos

Local: Rua do Salgueiral – Samões

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um alpendre com 10 m²*, em prédio rústico, sito em Rua do Salgueiral, n.º 48, da freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 931 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 132 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 27 de julho de

2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco Manuel Gomes, na qualidade de Cabeça de Casal de António Manuel Gomes, falecido

Local: Freixiel

Assunto: *Pedido do aumento do número de compartes*, dos prédios urbanos sob os artigos matriciais 94 e 619 e dos prédios rústicos sob os artigos matriciais 2248, 2304 C, 2306, 2410, 2453, 2454, 2456 A e 2560 da freguesia de Freixiel, para efeitos de escritura de partilha, a favor de José Joaquim Gomes e Fernanda Deolinda Gomes, em ½ cada, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de julho de 2016, dá conta que nos prédios urbanos com os artigos 94 e 619 e prédios rústicos, da freguesia de Freixiel, com os artigos 2248, 2304 C, 2306, 2410, 2416, 2453, 2454, 2456 A, 2560 inscritos na matriz da repartição de finanças de Vila Flor assinalados nas plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor, em anexo, não há inconveniente em que seja autorizada o aumento do número de compartes, para feito de escritura e partilha, a favor de José Joaquim Gomes e Fernanda Deolinda Gomes, na proporção ½ cada. Esta autorização não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo, sempre ser respeitado o Regime da RAN e REN consoante os casos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o aumento do número de compartes, nos termos exatos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Pedro Miguel Fernandes de Sousa

Local: Lugar de Vale de Agulhas – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de declaração*, da qual conste que a localização antes indicada respeita todos os requisitos previstos nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor (Plano Diretor Municipal), pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade de ***Produção de ovinos e caprinos, na parcela referida***, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2016, refere que a parcela de terreno sinalizada, se localiza segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Vila Flor na classe de espaços ***“Espaços Naturais de Utilização Múltipla”***, onde o uso pastorícia é permitido, vidé o n.º 2 do artigo 63.º do regulamento do Plano diretor Municipal de Vila Flor. Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior refere não haver inconveniente em que seja emitida a Declaração da qual conste que a localização indicada respeita os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública atualmente em vigor, pelo que nada obsta à instalação e funcionamento da atividade em causa na parcela de terreno referida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração requerida, nos termos exatos da informação técnica.** -----

O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, ausentou-se dos trabalhos da Reunião ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do

ponto seguinte. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carla Susana Roças Ferreira, António rodrigo Vaz Ferreira e Carina Dinora Roças Ferreira

Local: Lugar de Fonte da Massa ou Volta dos Tristes – Vila Flor

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal* constante de projeto devidamente aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 02 de abril de 2002, com as alterações que lhe foram autorizadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de fevereiro de 2016, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de julho de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. -----

Presente o despacho de autorização de emissão da certidão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, de 28 de julho de 2016, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 28 de julho de 2016.** -----

O Senhor Vereador, Rui Pedro Pereira Machado, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 21/2016

Requerente: Maria Adelaide Pinto Martins Ramos

Local: Rua do Cimo do Povo – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Obras de escassa relevância urbanística para substituição do telhado, arranjo de muros existentes em xisto e colocação de um portão – Pedido de informação de duração de obra à EDP*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2016, refere que nos termos do artigo 6.ºA, do Decreto-Lei n.º 136/2015, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, trata-se de obras de escassa relevância urbanística, isentas de controlo prévio. Como tal, não há qualquer inconveniente em que a Câmara Municipal emita uma Declaração para efeitos da EDP colocar o contador da obra, em como a calendarização de trabalhos prevista é de 50 dias. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração solicitada, nos termos da informação técnica.** -----

Proc.º n.º 15/2007

Requerente: Quinta da Amarela – Sociedade Agrícola Lda.

Local: Quinta do Carrascal – Vila Flor

Assunto: *Agroturismo e Casa de Campo Quinta de Santa Luzia do Carrascal – Pedido de concessão de autorização de utilização.* É presente o Auto de Vistoria para homologação Executivo Municipal, referindo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para fins turísticos, de acordo com o Regulamento de instalação, funcionamento e utilização para fins turísticos. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Autorização de**

Utilização. -----

Proc.º n.º 76/2009

Requerente: Lagares de Pedra e Vara, Unipessoal Lda.

Local: Lugar dos Sótos – Vilas Boas

Assunto: *Remodelação de um conjunto edificado a afetar a TER – Casa de Campo – Lagares de Vara e Pedra – Pedido de concessão de autorização de utilização.* É presente o Auto de Vistoria para homologação do Executivo Municipal, referindo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para fins turísticos – “Casa de Campo”. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Autorização de Utilização.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
